



CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N.º , DE 2023

Requer a convocação do Sr. Mauro Cesar Barbosa Cid
para prestar depoimento sobre circunstâncias relativas
os atos de 08 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO o Sr. Mauro Cid, para prestar depoimento sobre os atos de 08 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR), o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a abertura de inquéritos para delimitar o objeto da investigação sobre os atos criminosos ocorridos em 8 de janeiro na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

O envolvimento do Tenente-Coronel Mauro Cid, ex-ajudante-de-ordens de Bolsonaro na Presidência da República, nas investigações sobre os atos de 8 de janeiro só foi possível graças à quebra de seu sigilo telemático determinada pelo STF em outro inquérito policial. Mauro Cid passou a ser investigado no inquérito que apurava a divulgação de dados de um outro inquérito sigiloso da PF sobre fraudes em urnas eletrônicas. Cid aparece em uma das *lives* feitas por Bolsonaro para atacar o sistema eleitoral e a credibilidade das urnas eletrônicas. Nessa *live*, Bolsonaro exibiu, ao lado de Cid e do deputado federal Filipe Barros (PSL-PR) as páginas impressas do inquérito classificado como sigiloso.

A análise das comunicações feitas por Cid, no entanto, tem revelado a prática de diversos atos ilícitos que vão muito além da quebra de sigilo do inquérito que apurava fraudes nas urnas eletrônicas. As mensagens trocadas entre Cid e outros militares, servidores e pessoas próximas à família de Bolsonaro, estão revelando seu



envolvimento no caso da tentativa de apropriação de joias milionárias da Arábia Saudita; da fraude nos cartões de vacinação de Bolsonaro, do próprio Cid e de sua família, de modo a permitir a entrada de todos nos Estados Unidos; mas também no escândalo de pagamento em dinheiro vivo de gastos da então primeira dama, Michelle Bolsonaro, com utilização de saques em cartões corporativos da Presidência e utilização de cartão de crédito de terceiros; além da suspeita recém levantada de lavagem de dinheiro e remessa ilegal de verbas ao exterior de Cid e familiares; e, finalmente, **no envolvimento de Cid no planejamento de um golpe de estado que envolveria a prisão de ministros do TSE e do STF, com mobilização de tropas de militares e até do próprio comandante do exército.**

O tenente-coronel Mauro Cid, convocado, compareceu à CPMI no dia 11 de julho, mas acatou orientação de sua defesa e decidiu não responder aos questionamentos que a ele foram formulados pelos membros da Comissão, nem sequer declarou a sua própria idade, quando lhe fez essa pergunta.

Não obstante, em 11.7.2023, na 8ª reunião desta CPMI, foi aprovado o Requerimento nº 1256/2023 para, com fundamento no art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar a transferência de sigilo telemático, no período de 01.01.2022 a 07.07.2023, de todo o conteúdo relativo às contas de e-mail institucional de titularidade do Sr. Cleiton Henrique Holzschuk, inscrito no CPF sob o nº 860.643.049-87, e que na ocasião exercia o cargo de Coordenador Administrativo da Ajudância-de-Ordens do Presidente da República.

Em cumprimento ao citado Requerimento, foi expedido o Ofício nº 308/2023 – CPMI8, em 12 de julho de 2023, à Sua Excelência o Senhor Luís Inácio Lula da Silva, Presidente da República, solicitando o envio dos dados à CPMI. Em 20 de julho de 2023, por intermédio do Ofício nº 88/2023/GAGI/GPPR, os dados foram transferidos à Comissão e passaram a ser objeto de análise.

Durante o exame dos dados encaminhados à CPMI, foi localizado um e-mail, na pasta de itens enviados, datado em 27 de outubro de 2022, do Sr. Cleiton Henrique Holzschuck aos senhores Osmar Crivelatti e Adriano Alves Teperino, com o assunto: **passagem de serviço**. Entre as diversas providências relatadas no referido e-mail, consta o item 36 intitulado “**Presente PR**” com a seguinte mensagem:

“24. PRESENTE PR: Em 27/10/2022 foi guardado no cofre grande, 01 (um) envelope contendo pedras (sic) preciosas para o PR e 01 (uma) caixa de pedras preciosas para a PD, recebidas em Teófilo Otoni em 26/10/2022. A pedido do TC Cid, as pedras não devem ser cadastradas e devem ser entregues em mão para ele. Demais dívidas, Sgt Furriel está ciente do assunto.”

A CPMI também recebeu cópia do Ofício nº 586/2022/GPPR-GADH/GPPR, de 21 de dezembro de 2022, assinado pelo Sr. Marcelo da Silva Vieira, então Chefe do Gabinete de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da República,



pelo qual este encaminha ao Sr. Marcelo Costa Câmara, então Assessor do Presidente da República, o Inventário de Encerramento e Entrega do Acervo Privado Presidencial. Referido documento consiste na listagem (inventário) de objetos recebidos para serem encaminhados ao Acervo Presidencial. São 46 páginas identificando 1055 presentes, com data de protocolo, descrição (resumo) do objeto, local de guarda, procedência e a avaliação do seu estado de conservação. Nesse Inventário não consta qualquer menção a essas “pedras preciosas”.

A reconvocação do Sr. Mauro Cid se justifica, pois, diante da necessidade de esclarecer seu possível envolvimento com os grupos que financiaram a trama golpista, cujo desfecho resultou na criminoso ação de janeiro de 2023 na Praça dos Três Poderes em Brasília.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2023

JANDIRA FEGHALI

DEPUTADA FEDERAL - PCDOB/RJ

